

DAD-3 a DAD-12 ou DAI-3 a DAI-30, bem como o servidor que exerça função pública que exija nível superior de escolaridade e os membros de Conselhos Estaduais.

Faixa III: Secretário-Geral, Secretário de Estado, Secretário-Adjunto, Subsecretário, Dirigente Máximo de Órgão Autônomo, Fundação e Autarquia e seus respectivos Vices, Comandante de Aeronave, Comandante de Avião, Comandante de Avião a jato, Piloto de Helicóptero, Primeiro Oficial de Aeronave e servidor investido em cargo de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento que esteja no nível DAD-8 a DAD-12 ou DAI-25 a DAI-30 e exerça atividades inerentes à chefia de gabinete do Vice-Governador ou de Secretaria de Estado ou às assessorias especiais do Governador.” (nr)

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 46.791, de 30 de junho de 2015.)

“ANEXO II

(a que se refere o art. 14 do Decreto nº 45.618, de 9 de junho de 2011.)

Tabela de Valores - Viagens ao Exterior

SERVIDORES	LOCALIDADE/VALOR (US)		LOCALIDADE/VALOR (€)
	América do Sul e América Central	Demais Localidades no exterior exceto Zona do Euro	Zona do Euro
Governador do Estado; Vice-Governador do Estado	400	550	400
Secretário-Geral, Secretário de Estado, Secretário Adjunto de Estado	350	450	350
Demais Autoridades - Subsecretário, Dirigente Máximo de Órgão Autônomo, Fundação e Autarquia e seus respectivos Vices e servidor investido em cargo de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento que esteja no nível DAD-8 a DAD-12 ou DAI-26 a DAI-30 e exerça atividades inerentes à chefia de Gabinete do Vice-Governador ou de Secretaria de Estado ou às assessorias especiais do Governador	300	400	300
Demais Servidores	300	300	250

” (nr)

DECRETO NE Nº 201, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da SE São Sebastião do Oeste I, de 138 kV, do Sistema CEMIG, no Município de São Sebastião do Oeste, Povoado de Teixeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de São Sebastião do Oeste, Povoado de Teixeiras, conforme descrição perimétrica e área constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da SE São Sebastião do Oeste I, de 138 kV, do Sistema CEMIG, no Município de São Sebastião do Oeste, Povoado de Teixeiras.

Art. 3º A CEMIG Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 201, de 30 de junho de 2015.)

A descrição perimétrica e área de terreno de que trata este Decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 500.780,733 e N 7.759.138,114, o perímetro da faixa inicia seu caminho com o azimute de 57º41'36", atingindo o vértice M5, distanciando 115,00m do vértice M4. No “vértice M5, de coordenadas E 500.877,931 e N 7.759.199,576, o caminho toma o azimute de 147º41'36”, atingindo o vértice M6, distanciando 81,00m do vértice M5. No “vértice M6, de coordenadas E 500.921,221 e N 7.759.131,115, o caminho toma o azimute de 237º41'36” atingindo o vértice M7, distanciando 115,00m do vértice M6. No “vértice M7, de coordenadas E 500.824,023 e N 7.759.069,653, o caminho toma o azimute de 327º41'36”, atingindo o vértice M4, distanciando 81,00m do vértice M7, atingindo uma área 9.315,00m².

DECRETO NE Nº 202, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$4.752.343,10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$4.752.343,10 (quatro milhões setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$439.013,15 (quatrocentos e trinta e nove mil treze reais e quinze centavos) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio n.º 776361/2012, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no valor de R\$123.329,95 (cento e vinte e três mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE Nº 202, de 30 de junho de 2015.)
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 56)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R\$
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181141-4.232-0001-3390-0-77.2	90.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
1411.23122701-2.002-0001-3390-0-10.1	143.274,24
1411.23695114-1.241-0001-3390-0-10.1	1.900,00
1411.23695114-4.363-0001-3390-0-10.1	80.138,91
1411.23695114-4.441-0001-3390-0-10.1	98.700,00
1411.23695114-4.601-0001-3390-0-10.1	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04121175-2.053-0001-3390-0-10.1	105.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2141.06451106-4.072-0001-4490-0-25.1	4.100.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12363129-4.128-0001-3320-0-24.1	123.329,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.752.343,10

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
1411.23695042-1.219-0001-3390-1-10.1	334.013,15

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122013-1.275-0001-3390-1-10.1	105.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2141.06451106-4.072-0001-4490-0-25.3	4.100.000,00
FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4031.02061706-2.050-0001-3390-0-77.1	90.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.629.013,15

30 715038 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 15.248, de 15 de maio de 2013, e da Nota Jurídica AJUR/SEC-CRI nº 1.172, ambos da Advocacia Geral do Estado, **não conhece** do recurso interposto pelo Cb PM JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, nº 115.206-5, do 12º Batalhão de Polícia Militar, em face da decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar no procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Comunicação Disciplinar s/ nº de 21 de novembro de 2011 do 12º BPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 15.248, de 15 de maio de 2013, e da Nota Jurídica AJUR/SEC-CRI nº 1086, ambos da Advocacia Geral do Estado, **não conhece** do recurso interposto pelo 3º Sgt PM ALONSO BULHOES, nº 108.048-0, do 19º Batalhão de Polícia Militar, em face da decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar na Sindicância Regular instaurada pela Portaria nº 10.851/2010 – SR/19º BPM.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o teor do acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0360387-47.2010.8.13.0024, **orna sem efeito** o ato de nomeação de ADRIANO AUGUSTO FERNANDES CAMPOS, Masp nº 1.102.254-8, publicado em 30.6.2010, para o cargo de Agente de Polícia (atual Investigador de Polícia) da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/05/2015, a prorrogação da disposição de GILDS SIMÕES RODRIGUES, MASP 376338-0, lotada(a) na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ouro Fino/ Centro de Saúde Ouro Fino, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 29/05/2015, a prorrogação da disposição de EDNA GONÇALVES, MASP 349609-8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/ Policlínica Centro Sul, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/06/2015, a prorrogação da disposição de MAURO MESCOLIN RIBEIRO, MASP 919597-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/ PAM Marechal, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/05/2015, a prorrogação da disposição de CÉLIA CARLOS MARTINS DOS REIS, MASP 376586-4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Rio Pomba/ Centro de Saúde Rio Pomba, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/06/2015, a prorrogação da disposição de ROMEU VIDAL JUNIOR, MASP 375830-7, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Rio Pomba/ Centro de Saúde Rio Pomba, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 09/06/2015, a prorrogação da disposição de ANA MENDES DA SILVA MORAES, MASP 382966-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Goiânia/ Centro de Saúde Goiânia, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 25/05/2015, a prorrogação da disposição de ROSE MARY DE CASTRO RANCIARO PEREIRA, MASP 384205-1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal Brasília de Minas/ Centro de Saúde Brasília de Minas, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 14/05/2015, a prorrogação da disposição de RAIMUNDO TEÓFILO LEITE, MASP 382619-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Silvanópolis/ Centro de Saúde Silvanópolis, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/05/2015, a prorrogação da disposição de PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA, MASP 373012-4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Muriaé/ Centro de Saúde de Muriaé, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/06/2015, a prorrogação da disposição de MARIA ARLETE DE OLIVEIRA, MASP 372949-8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Gurinhata/ Centro de Saúde de Gurinhata, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/06/2015, a prorrogação da disposição de TEREZINHA FERREIRA LEITE RESENDE, MASP 379884-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Bocaiuva/ Centro de Saúde de Bocaiuva, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 26/06/2015, a prorrogação da disposição de VILMA MARIA DE CASTRO, MASP 914406-4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/ PAM Marechal Deodoro, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA

DIRETOR GERAL
EUGÊNIO FERRAZ
3237-3401

CHEFE DE GABINETE
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK
3237-3411

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO
3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA
3237-3467

DIRETOR INDUSTRIAL
CARLOS ALBERTO PINTO GONTIJO
3237-3407

EDIÇÃO DO NOTICÁRIO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

EDIÇÃO DOS CADERNOS
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Augusto de Lima, 270
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Endereço Para Correspondência
Rua Espírito Santo, 1040
CEP: 30160-031

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478
Central de Informações:(31) 3237-3560
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br